



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e da outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **DULCINEIA' SILVA**, localizado à Rua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 233, bairro de Bela Vista; lote 01, quadra 171; medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00; lado esquerdo 30.00 metros e fundos 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 233, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Maria Antonia Abreu

Lado Esquerdo: Vanete Maria Batista

Fundos: Antonia Maria de Jesus

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
CPF 004 850 392 - 8º  
Prefeito Municipal